



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

LEI Nº 318/2007

DATA: 19 de junho de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no valor de R\$ 130.449,99 (Cento e trinta mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, noventa e nove centavos), destinados ao suporte das despesas realizadas com recursos oriundos de saldos financeiros não comprometidos no exercício anterior, e ainda à criação de novos programas, não existentes no orçamento corrente, conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.243.01351-014 – Proteção Criança Adolescente – Sup.
Financeiro	
ELEMENTO	3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
FONTE DE RECURSO	33722 – Programa Bolsa AJ Base
VALOR	R\$ 2.103,15 (dois mil, cento e três reais e quinze centavos)

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.243.01351-014 – Proteção Criança Adolescente – Sup.
Financeiro	
ELEMENTO	3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
FONTE DE RECURSO	33729 – Programa Bolsa AJ 2006
VALOR	R\$ 1.702,46 (Um mil, setecentos e dois reais e quarenta e seis centavos)

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE	08.243.01351-014 – Proteção Criança Adolescente – Sup.
Financeiro	
ELEMENTO	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Encargos – Pessoa Jurídica
FONTE DE RECURSO	33722 – Programa Bolsa AJ Base
VALOR	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

ÓRGÃO	08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT.	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

ATIVIDADE 08.243.01351-014 – Proteção Criança Adolescente – Sup.
Financeiro
ELEMENTO 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO 33729 – Programa Bolsa AJ 2006
VALOR R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE 08.243.01371-016 – Construção Sede do Progr. Ag Jovem
ELEMENTO 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FONTE DE RECURSO 33738 – Convênio FIA 2006
VALOR R\$ 21.381,54 (vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

FONTE DE RECURSO 33723 – Programa AJ 2005 BBAJ
VALOR R\$ 20.456,50 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

FONTE DE RECURSO 31738 – Convênio FIA 2006

VALOR R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

FONTE DE RECURSO 01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente

VALOR R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE 08.244.01361-015 – Apoio Maternidade e a Infância – Sup.

Financeiro

ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 33724 – Programa PETI 2005 EMPJ

VALOR R\$ 7.579,12 (sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e doze centavos)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE 08.244.01361-015 – Apoio Maternidade e a Infância – Sup.

Financeiro

ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 33725 – Programa B PETI EMPB

VALOR R\$ 5.946,93 (cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENT. 08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
ATIVIDADE 08.244.01361-015 – Apoio Maternidade e a Infância – Sup.

Financeiro

ELEMENTO 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO 33728 – MAS Programa Atenção Básica Criança PAC

VALOR R\$ 0,63 (sessenta e seis centavos)

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

Avenida Remis João Loss, 600 – Centro – CEP-84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459.1109 e (042) 3459.1239

CNPJ 02.010.385/0001-01 – e-mail: camarafep@irati.com.br

UNIDADE ORÇAMENT. ATIVIDADE	08- 001 – Departamento Administrativo do Bem Estar Social
Financeiro	08.244.01361-015 – Apoio Maternidade e a Infância – Sup.
ELEMENTO	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
FONTE DE RECURSO	33721 – Programa Binf Creche
VALOR	R\$ 11.279,66 (onze mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e seis centavos)
FONTE DE RECURSO	33724 – Programa PETI 2005 EMPJ
VALOR	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
TOTAL: R\$130.449,99

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os Recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2006, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

I – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados – R\$ 87.449,99 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

O valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será inserido no orçamento do corrente exercício na forma de excesso de arrecadação na fonte de recurso 738 – Convênio FIA 2006, em conformidade com o inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964. E ainda, o cancelamento parcial de dotação não utilizada no exercício corrente, conforme inciso III do parágrafo 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificada:

ÓRGÃO	11 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
UNIDADE ORÇAMENT. ATIVIDADE	11- 001 – Departamento Administrativo de Industria e Comércio
ELEMENTO	22.661.00971-021 – Construção de Barracões Industriais
FONTE DE RECURSO	4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
VALOR	01000 – Recursos Ordinários (livres) – Exercício Corrente
TOTAL: R\$ 130.449,99

Art. 3º - As alterações necessárias para implantação dos Projetos - Atividades, objeto desta Lei, serão consideradas nos anexos do PPA e LDO.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2007.


JOSÉ ADEMAR H. BORGES
 Presidente da Câmara


ELITON ROSENE PABIS
 Primeiro Secretário